



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de junho de 2026

MENSAGEM N° 059/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI PROTOCOLO 29 JUN 2026  Assinatura
--

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, por intermédio de Vossa Excelência, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos às Associações de Pais e Mestres das unidades escolares.

De modo geral, a propositura tem por finalidade contemplar tais associações escolares com verbas oriundas do Prêmio Excelência Educacional (Programa Alfabetiza Juntos SP) do Governo do Estado de São Paulo, na medida em que permitirá reconhecer o mérito pedagógico viabilizando a aplicação direta da verba em melhorias na gestão escolar, em questões estruturais, aquisição de materiais didáticos e formação continuada, transformando o bônus financeiro em investimentos práticos nas escolas públicas municipais que se destacam nos resultados de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Isto posto, considerando a relevância da matéria abordada, é que se faz indispensável a votação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

Certo da compreensão de Vossas Excelências, renovo protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor, Vereador
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N°

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR VALORES ENCAMINHADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS."

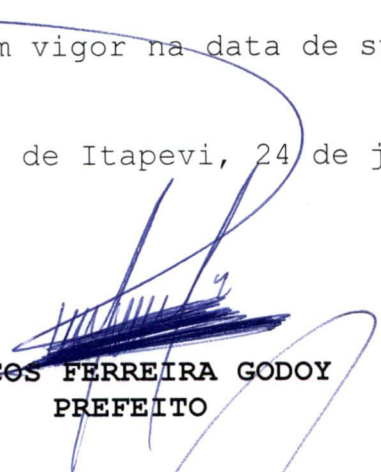
MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado repassar recursos às Associações de Pais e Mestres das unidades escolares municipais contempladas com verbas encaminhadas pelo Governo do Estado de São Paulo, oriundos do Prêmio Excelência Educacional (Programa Alfabetiza Juntos SP), instituída pelo Governo Paulista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 24 de junho de 2026.


MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO